



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00018028/2023-20-e 18.03660/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/PGM/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR – E
A EMPRESA INDEP – INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PESSOAL
MARILIA LTDA, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo **Sr. EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 57.272.247/0001-84, com sede à Rua Mecenaz Pinto Bueno, 725 – JD Maria Izabel - Marília, São Paulo, neste ato legalmente representada pela Sra. **DALZIRA PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, Assistente Social – CRESS nº 14.181, portador da Cédula de identidade n. 8.677.502, expedida SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 926.230.188-04, residente e domiciliado à Rua Mecenaz Pinto Bueno, n. 725 – Marília – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00018028/2023-20-e 18.03660/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso nº 0233.594-92/2007/MCIDADES/CAIXA – FNHIS IV, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00018028/2023-20-e 18.03660/2022

especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/PGM/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20.05.2023;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 023/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E
URBANISMO – SEMUR

DALZIRA PEREIRA
MEDEIROS:92623018804
Assinado de forma digital por
DALZIRA PEREIRA
MEDEIROS:92623018804
Dados: 2023.05.15 16:04:40 -03'00'

DALZIRA PEREIRA MEDEIROS
Representante Legal da Contratada

VISTO: **FELIPPE IDAK**
AMORIM SANTOS
84913657291
Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS:84913657291
Data: 2023.05.15 16:04:40 -03'00'
Certificado da Procuradoria Geral do Município - PGM
CNPJ: 06.908.388/0001-00
Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS:84913657291
Dados: 2023.05.15 16:04:40 -03'00'

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Figueiredo de Almeida
CPF nº 690.536.772-91
RG nº 530.227 SSP/RO

NOME: Davi Henrique Zebalos Chaves
CPF nº 908.388.152-00
RG nº 931.718 - SSP/RO



Assinado por **Fernanda Figueiredo De Almeida** - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III - Em: 16/05/2023, 09:52:24



Assinado por **Davi Henrique Zebalos Chaves** - Gerente da Divisão de Convênios e Contratos - Em: 16/05/2023, 09:33:14



Assinado por **Edemir Monteiro Brasil Neto** - Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - Em:
16/05/2023, 09:30:30